



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002633/026/15

Prefeitura Municipal: São José do Barreiro.

Exercício: 2015.

Prefeito: José Milton de Magalhães Serafim.

Advogado: Paulo Sérgio Mendes Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Acompanha: TC-002633/126/15.

Procurador de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	27,47%
FUNDEB	100%
Magistério	72,18%
Pessoal	53,68%
Saúde	25,19%
Transferência ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit de 3,43% - R\$ 619.785,88- devidamente amparado pelo superávit financeiro do exercício anterior
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de julho de 2017, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e do Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 02 de agosto de 2017.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR